



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

10/08/95

DECRETO Nº 033-A, DE 30 DE AGOSTO DE 1995.

Dispõe sobre TRANSPOSIÇÃO PARCIAL de um elemento da despesa para outro dentro do mesmo Projeto ou Atividade que menciona.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 1.289 de 21/12/94, alínea "b" do artigo 4º, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a Transposição Parcial de recursos de um elemento da despesa para outro dentro do mesmo Projeto ou Atividade, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), adiante discriminado:

I - TRANSPOSIÇÃO PARA MAIS:

1.	LEGISLATIVO		
1.1.	Câmara Municipal		
3.1.1.1.03	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	2.500,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	4.500,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
	TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO PARA MAIS.....	R\$	8.000,00

Rip

TRANSPOSIÇÃO PARA MENOS:

1.	LEGISLATIVO		
1.1.	Câmara Municipal		
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$	8.000,00
	TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO PARA MENOS.....	R\$	8.000,00



O FUTURO AGORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

ARTIGO 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

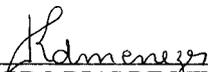
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de agosto de 1995.



DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



RICARDO DIAS DE MENEZES
Chefe da Seção de Comunicação Administrativa



O FUTURO AGORA